



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI Nº2048, DE 27 DE ABRIL DE 2000

**Concede a Comenda Mérito
Legislativo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº 2023, de 27 de dezembro de 1999, ao Senhor Célio Filgueiras Ferraz, DD. Prefeito Municipal de São João Nepomuceno.

Art. 2º - A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, no dia 16 de maio de 2000, nas solenidades de comemoração do "DIA DO MUNICÍPIO".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 27 de abril de 2000, 119º da emancipação político-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL